

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ n° 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 043/2019

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7°, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010,

CONSIDERANDO que a servidora inativa Ana Rosa Lopes de Souza, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu aos 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu companheiro José Martins de Lara;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 80/2019, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificação administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

- 1. CONCEDER à JOSÉ MARTINS DE LARA, dependente de Ana Rosa Lopes de Souza, segurada falecida aos 13 de fevereiro de 2019, uma PENSÃO POR MORTE, equivalente à totalidade dos proventos da servidora inativa, imediatamente anterior à data do seu falecimento, uma vez que eles não excedem o limite do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS; com fundamento no artigo 40, § 7°, I, da Constituição Federal e art. 32 da Lei Complementar nº 487/09;
- A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;
- 3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;
- O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Limeira, 22 de abril de 2019.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucine a Aparecida da Silva Diretora de Benefícios